

REGULAMENTO

DESAFIO UNIFAMETRO – 2026 – 2º SEMESTRE

PROVA 09 E 10 DE MAIO DE 2026 – PROVA ON LINE

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente que estabelece as normas e os procedimentos para o VESTIBULAR/2026 – 2º SEMESTRE - UNIFAMETRO, faz saber por meio deste regulamento, que estarão abertas, no período de 13 de abril a 08 de Maio de 2026, as inscrições para candidatos interessados em concorrer às bolsas do DESAFIO UNIFAMETRO para o 2º SEMESTRE do ano letivo de 2026 no Vestibular a ser realizado nos dias 09 e 10 de MAIO de 2026, de FORMA EXCLUSIVAMENTE ONLINE. *Este processo seletivo não se aplica ao curso de Medicina.*

.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsa integral e bolsas parciais de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos ofertados pela UNIFAMETRO para todos os cursos e períodos, correspondente ao Vestibular 2026/2 – DESAFIO UNIFAMETRO (Prova a ser realizada no dia 09/05/2026 ou 10/05/2026).

O VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE - DESAFIO UNIFAMETRO consiste na concessão de 01 (uma) bolsa de estudo de 100% (cem por cento) ao 1o colocado na classificação geral, dentre os cursos de graduação ofertados pela UNIFAMETRO para ingressantes no 2 o SEMESTRE de 2026.

Concessão de 49 (quarenta e nove bolsas) bolsas de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento) para o melhor classificado de cada curso e turno nos cursos de graduação relacionados no item 7.1 distribuídos na tabela 01.

2. SOBRE AS BOLSAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Concorrerão às bolsas no VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO, os candidatos inscritos no Processo Seletivo descrito no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2026/2, e que alcançarem, no mínimo, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, considerados na prova de Múltipla Escolha. Na hipótese de não atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível a concorrer às bolsas no VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO.

2.2 NÃO SÃO ELEGÍVEIS às bolsas deste regulamento os ALUNOS VETERANOS DA UNIFAMETRO, incluindo alunos que tenham realizado trancamento em 2026.1 ou semestres/anos anteriores.

2.3 Candidatos que estejam participando do processo de transferência, segunda graduação (externo ou ex-aluno), e/ou reabertura de matrícula, NÃO SÃO ELEGÍVEIS ao VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO, por meio destas respectivas modalidades.

2.4 Participam do VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO todos cursos de graduação, ofertados pela UNIFAMETRO nos períodos MANHÃ e NOITE, **exceto para o curso de MEDICINA.**

2.5. Os alunos da UNIFAMETRO, regularmente matriculados, não são elegíveis a participar do VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO.

2.6. Poderão concorrer à bolsa VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO, candidatos INGRESSANTES, ou seja, que farão ingresso no 2o semestre – TURMA VERÃO do curso ofertado no 2o semestre do ano de 2026.

2.7 Candidatos que possuam pendências financeiras com a UNIFAMETRO, serão desclassificados e perderão a elegibilidade do benefício.

2.8. Os funcionários da UNIFAMETRO, NÃO SÃO ELEGÍVEIS ÀS BOLSAS OFERECIDAS no VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas aos candidatos no período de 13/04/2026 até às 23:59m do dia 08/05/2026. A prova será aplicada EXCLUSIVAMENTE de forma ON-LINE no dia 09/05/2026 e 10/05/2026 das 08h às 20h em plataforma específica informada pela UNIFAMETRO, após a realização da inscrição. O candidato deverá realizar a prova em **apenas um dos dias disponíveis (09 ou 10 de maio de 2026), de sua livre escolha.** OBS: Em nenhuma hipótese será aplicada PROVA FÍSICA nas dependências do UNIFAMETRO.

3.2. Para se inscrever, os interessados deverão acessar o site <https://unifametro.edu.br/desafio-unifametro/> e preencher de forma correta e completa todos os campos do formulário de inscrição.

3.3. Os participantes do concurso VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO terão a taxa de inscrição isenta.

3.4. As inscrições das pessoas que não estejam de acordo com o item 2. SOBRE AS BOLSAS E ELEGIBILIDADE e 3. SOBRE A INSCRIÇÃO deste regulamento, quando identificadas, serão invalidadas imediatamente.

3.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e por meio dos procedimentos previstos neste regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua

inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

3.6 O CURSO e TURNO escolhidos no momento da INSCRIÇÃO serão considerados para a atribuição das bolsas, NÃO PODENDO DE FORMA ALGUMA SER ALTERADO APÓS A INSCRIÇÃO.

3.7. No caso de INSCRIÇÃO DUPLICADA será considerada como VÁLIDA A ÚLTIMA REALIZADA NO SITE, ou seja, a mais recente.

3.8. Os alunos VETERANOS DA UNIFAMETRO, regularmente matriculados, NÃO são elegíveis ao VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO. Alunos que tenham estudado no UNIFAMETRO e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis ao VESTIBULAR/2026 - 2º SEMESTRE.

4. SOBRE AS PROVAS

As PROVAS serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de FORMA ONLINE para todos os candidatos em plataforma digital informada pela UNIFAMETRO.

O candidato deverá realizar a prova em **apenas um dos dias disponíveis (09 ou 10 de maio de 2026), de sua livre escolha.**

4.1 A liberação da prova terá início às 08h00 horas e término às 20h00. O link de acesso à prova ficará disponível no dia 09/05/2026 das 08h00 às 20h00 e no dia 10/05/2026 das 08h00 às 20h00, após esse horário não será mais possível realizar a prova e o candidato será considerado DESCLASSIFICADO. O candidato terá 3(três) horas para conclusão da prova a partir do início da avaliação, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período. Ex.: candidatos que iniciarem a prova às 14h:00 terão até 17h00 para concluir sua prova. Candidatos que iniciarem às 17h00 terão até 20h00 para concluir a prova.

4.2 O processo seletivo consistirá em uma prova objetiva com 10 questões sendo; } Linguagens e Códigos: 5 questões } Matemática: 5 questões } e uma redação com tema da atualidade para redigir de forma dissertativa e argumentativa. OBS: para cada questão só será possível assinalar 1 (uma) alternativa.

5. SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

5.1 A publicação dos classificados no VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO, será disponibilizado no site <https://unifametro.edu.br/desafio-unifametro/> no dia 13 de maio de 2026, mediante acesso ao portal com CPF.

5.2. É de responsabilidade do candidato verificar e acompanhar a lista de aprovados no vestibular no site <https://unifametro.edu.br/desafio-unifametro/>.

5.3. Não será divulgado lista de classificados nos canais de comunicação da Unifametro, ficando a responsabilidade para o candidato verificar a aprovação e contemplação de bolsas no site divulgado.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem geral de classificação do candidato. Todos os participantes do VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO, (prova realizada no dia 09 e 10 de maio de 2026), serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de múltipla escolha com 10 questões objetivas). Para cada questão será atribuído o valor de 10 (dez) pontos, portanto a pontuação máxima que poderá ser obtida na prova objetiva será de 100 (cem) pontos e na redação será atribuído a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, pontuação máxima da redação. A soma das duas notas, dividido por 2 (dois) dará a média de notas do candidato.

6.2 O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem crescente de pontuação final obtida pelo candidato (da maior para a menor nota).

6.3. Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo, oriundos do VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO, ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na prova de Matemática;
- b) maior idade (candidato mais velho);
- c) quem realizou inscrição primeiro;

6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova, recontagem de pontos em qualquer das questões do Concurso, NÃO caberá recurso de qualquer natureza.

7. SOBRE A CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. Para a prova do dia 09 e 10/05/2026 serão oferecidas 50 bolsas, sendo 1 BOLSA INTEGRAL e 49 BOLSAS de estudos de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento) dentre todos os cursos e períodos ofertados pelo UNIFAMETRO. Serão ofertadas conforme distribuição na tabela abaixo, com os respectivos percentuais de CONCESSÃO DE BOLSA:

DESAFIO UNIFAMETRO – 09 e 10/05/2026						
CURSO	CAMPI	MODALIDADE	BOLSAS 25%	BOLSAS 35%	BOLSAS 50%	BOLSAS 55%
ADMINISTRAÇÃO	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
ANÁLISE E DESEN. DE SISTEMAS	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
ARQUITETURA E URBANISMO	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
BIOMEDICINA					2	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
DIREITO	FORTALEZA	PRESENCIAL		2	1	
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
ENFERMAGEM	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	

ENGENHARIA CIVIL	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
ESTÉTICA E COSMÉTICA	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
FARMÁCIA	FORTALEZA	PRESENCIAL		2	1	
FISIOTERAPIA	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
FONOAUDIOLOGIA					2	
GASTRONOMIA	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
MEDICINA VETERINÁRIA	FORTALEZA	PRESENCIAL		2	1	
NUTRIÇÃO	FORTALEZA	PRESENCIAL		2	1	
ODONTOLOGIA	FORTALEZA	PRESENCIAL		2	1	
PSICOLOGIA	FORTALEZA	PRESENCIAL			1	
TERAPIA OCUPACIONAL	FORTALEZA	PRESENCIAL			2	
ADMINISTRAÇÃO	MARACANAÚ	PRESENCIAL				1
DIREITO	MARACANAÚ	PRESENCIAL				1
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	MARACANAÚ	PRESENCIAL				1
ENFERMAGEM	MARACANAÚ	PRESENCIAL				1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MARACANAÚ	PRESENCIAL				1
PEDAGOGIA	MARACANAÚ	PRESENCIAL				1
PSICOLOGIA	MARACANAÚ	PRESENCIAL				1
ADMINISTRAÇÃO	FORTALEZA	EAD	1			
ANÁLISE E DESEN. DE SISTEMAS	FORTALEZA	EAD	1			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FORTALEZA	EAD	1			
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	FORTALEZA	EAD	1			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	FORTALEZA	EAD				
GESTÃO COMERCIAL	FORTALEZA	EAD	1			
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FORTALEZA	EAD	1			
LOGÍSTICA	FORTALEZA	EAD	1			
MARKETING	FORTALEZA	EAD	1			
PEDAGOGIA	FORTALEZA	EAD	1			
PROCESSOS GERENCIAIS	FORTALEZA	EAD	1			
TOTAL			10	10	22	7

7.2 A bolsa de 100% (cem por cento) será concedida ao candidato classificado em 1o lugar na CLASSIFICAÇÃO GERAL do VESTIBULAR/2026 - 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO dentre os cursos de graduação ofertados neste regulamento, sendo esta atribuída para o CURSO e TURNO escolhido no momento da inscrição.

7.3 A bolsa de 100% concedida será automaticamente EXCLUÍDA da tabela acima restando assim, 49 bolsas para os demais CLASSIFICADOS para os CURSOS e TURNOS escolhidos no momento da INSCRIÇÃO.

7.4. Será atribuída 1 (UMA) BOLSA para o melhor classificado por curso e por turno, escolhido no momento da inscrição do desafio, com o percentual de BOLSA atribuído na tabela acima de acordo com o curso e turno.

7.5. Em caso de NÃO FORMAÇÃO DE TURMA para o curso e turno escolhido a bolsa será AUTOMATICAMENTE CANCELADA, sem direito a REMANEJAMENTO DA BOLSA, seja esta por CURSO ou TURNO. As bolsas de estudo terão duração de no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso (tempo de duração do curso na UNIFAMETRO).

8. SOBRE A MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos contemplados, deverá ser realizada, IMPRETERIVELMENTE, no período de 14 de maio a 30 de maio de 2026, apresentando os documentos abaixo relacionados sob pena de desclassificação/indeferimento, da bolsa concedida pela UNIFAMETRO.

Documentos para matrícula (Original)

1. Histórico do ensino médio;
2. Certificado do ensino médio;
3. Documento de Identidade e CPF;
4. Título de eleitor;
5. Comprovante de quitação eleitoral;
6. Comprovante de residência;
7. Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
8. Certificado de reservista (para homem);

Nos casos de concessão de bolsas de estudos de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento), no ato da matrícula, além da entrega da documentação o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela semestral (MATRÍCULA) de acordo com o percentual da BOLSA CONCEDIDA.

- 8.2 Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula, no prazo estipulado no item 8.1 deste regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada, nesta situação poderá ocorrer a convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula e o pagamento da primeira semestral (MATRÍCULA) correspondente ao percentual da BOLSA CONCEDIDA, exceto no caso de BOLSA 100%, no prazo estipulado no item 8.1 deste regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.
- 8.3 Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, respondendo o mesmo pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
- 8.4 As bolsas contemplam as 6 parcelas ou a semestralidade (incluindo a matrícula e rematrícula) e serão válidas até o final do curso de graduação, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência), transferência de curso ou aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, podendo a UNIFAMETRO cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras.
- 8.5 As bolsas NÃO SÃO CUMULATIVAS com outras bolsas ou benefícios/ condição/desconto oferecidos pela UNIFAMETRO, salvo se expressamente previsto o acúmulo de benefícios em editais ou regulamentos específicos ou se formalmente autorizado pelo UNIFAMETRO, bem como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico.
- 8.6 Para bolsas parciais, o aluno deverá efetuar o pagamento do valor remanescente das parcelas da semestralidade até o 12º dia útil de cada mês, sob cobrança de encargos (juros e multas).
- 8.7 As bolsas incidem sobre o valor INTEGRAL das mensalidades e são válidas apenas para o curso e turno para os quais a matrícula for realizada.
- 8.8 A bolsa é pessoal e intransferível.
- 8.9 As bolsas, durante todo o curso, deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela

UNIFAMETRO, sob pena de perda do benefício sobre a abrangência e manutenção das bolsas.

8.10 Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3o ano do ensino médio em 2025, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.

9. SOBRE A ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A bolsa de 100% (cem por cento), concedida será válida até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula, desistência por qualquer motivo, ou perda pelos critérios de manutenção descritos no item 9.3, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. Também será cancelada caso o beneficiário solicite transferência para outro curso ou turno que não tenha sido inicialmente matriculado.

9.2 As bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento) concedidas serão válidas até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula, desistência por qualquer motivo, ou perda pelos critérios de manutenção descritos no item 9.3, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. Também serão canceladas caso o beneficiário solicite transferência para outro curso que não tenha sido inicialmente matriculado.

9.3 A concessão da bolsa de 100% (cem por cento) e bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento), poderão ser CANCELADAS durante o curso, por não cumprimento de um ou mais critérios, a seguir elencados:

- a) Apresentar conduta inadequada;
- b) Reprovar por faltas em qualquer disciplina;
- c) Ficar em dependência – DP, em três ou mais disciplinas entre as cursadas no 1º (primeiro) semestre;
- d) Nos semestres subsequentes ficar em dependência – DP, em duas ou mais disciplinas entre as cursadas;
- e) Acumular mais do que duas DP's concomitantemente no decorrer do curso;
- f) Estar inadimplente com obrigações acadêmicas ou com as obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, inclusive as de cunho financeiro para as bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento).
- g) Esgotamento do prazo máximo para conclusão do curso de graduação;

Caso ocorra, a bolsa será AUTOMATICAMENTE CANCELADA para os semestres subsequentes.

- 9.4 Em nenhuma hipótese as bolsas de 100% (cem por cento) e as bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento) cobrirão eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirão despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.
- 9.5 As bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento) não serão cumulativas com qualquer outro desconto que o candidato possa a vir a ter, devendo o mesmo optar pelo desconto que melhor lhe atender.
- 9.6 A bolsa de 100% (cem por cento) e as bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento), também poderão ser revogadas se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.
- 9.7 Os beneficiados com as bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento) deverão efetuar o pagamento das mensalidades dentro da data de vencimento das mesmas.
- 9.8 Em caso de inadimplência os beneficiados com bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento) NÃO poderão RENOVAR a MATRÍCULA para o próximo semestre, além de ter o benefício da bolsa CANCELADO.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 10.1 Na hipótese de pedido de TRANSFERÊNCIA de curso e/ou turno a bolsa de estudo será CANCELADA AUTOMATICAMENTE.
- 10.2 CANCELAMENTO / DESISTÊNCIA / TRANCAMENTO / ABANDONO O cancelamento, abandono, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente ao Apoio e Suporte aos Aluno - ASA. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso por quaisquer que sejam os motivos, a bolsa de estudo será CANCELADA AUTOMATICAMENTE.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A participação nesta promoção é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta, sorteio ou operação assemelhada.
- 11.2 22.2 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições

atinentes à concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes por meio do Vestibular 2026 – 2º SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO.

11.3 Os beneficiados pelo VESTIBULAR/2026 – 2o SEMESTRE DESAFIO UNIFAMETRO automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a UNIFAMETRO, para fins comerciais e institucionais por tempo indeterminado. O candidato inscrito no VESTIBULAR/2026 – 2 o SEMESTRE aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

11.4 As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Comissão do Vestibular da UNIFAMETRO.

UNIFAMETRO, 10 de Abril de 2026